



## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa  08 MAI 2007  Protocolo <u>052/07</u> Processo <u>046/07</u>	PROJETO DE LEI  08 05 07  Nº 046/07
AUTOR Deputado Ezequiel Neiva - PPS		
<p>Dispõe sobre a identificação civil dos estudantes matriculados na rede pública estadual de ensino e dá outras providências.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:</p> <p><b>Art. 1º</b> - Nos termos desta Lei todo estudante regularmente matriculado na rede pública estadual de ensino será obrigatoriamente registrado no competente órgão de identificação civil do Estado de Rondônia.</p> <p><b>Art. 2º</b> - No ato da matrícula ou da sua renovação o estudante que ainda não disponha de Carteira de Identidade deverá ser encaminhado ao órgão responsável por sua emissão a fim de requerê-la.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Por ocasião da renovação de matrícula será exigida ao estudante apresentação de cópia da Carteira de identidade ou do protocolo para sua confirmação.</p> <p><b>Art. 4º</b> - O Poder Executivo editará os atos complementares à aplicação desta Lei.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Plenário das deliberações, 07 de maio de 2007.</p> <p><i>[Handwritten signature of Deputado Ezequiel Neiva]</i></p> <p>Deputado Ezequiel Neiva 3º Secretário</p>		